

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 520 - Biologia e Geologia

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE NÃO COLOCAÇÃO DA
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 520 - Biologia e Geologia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome	Provido(a)/AE/ENA/ QZP	Tipo de Candidato(a)	Prioridade
3	3901928642	MARIA HELENA CARVALHO DA FONSECA BABO	161597	QA/QE	1
51	1360722556	GRAÇA MARIA MARÇAL VIEIRA MACHADO	160180	QA/QE	3
54	8616291733	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES ANTÓNIO	160829	QA/QE	3
61	9193822472	ANA CARLA BAPTISTA DE MATOS MARQUES	160453	QA/QE	3
62	3195761130	MARIA HELENA SOARES PEREIRA TRIGO	151658	QA/QE	3
64	8538427016	ISABEL JOSÉ FONSECA DE OLIVEIRA AFONSO	162000	QA/QE	3
66	8043585032	JOSÉ INÁCIO MARTINS RAMALHO	135483	QA/QE	3
67	5240927359	ANA ALEXANDRA COSTA REBELO NOGUEIRA ALMEIDA	152055	QA/QE	3
68	2113267896	CARLA SOFIA CALEIRAS GAMBOA	170525	QA/QE	3
75	4799309250	VIRGÍNIA MÓNICA CARNEIRO DA ROCHA REBELO	150411	QA/QE	3
79	3312370213	MARIA JOAO SOBRAL MATIAS	151970	QA/QE	3
80	2611000026	SILVIA CLÁUDIA SIMÕES DE CARVALHO	160799	QA/QE	3
83	9662394338	LINA MARIA MACEDO CARVALHO	151099	QA/QE	3
85	4386086617	ELSA CRISTINA BATISTA DUARTE	160581	QA/QE	3
86	3354323639	ELISABETE MENDES DIAS	170306	QA/QE	3
95	9608637643	PAULA ALEXANDRA GALVÃO VICENTE	170100	QA/QE	3
96	3403747255	SUSANA MARIA MARTINS GODINHO ALVES	130345	QA/QE	3

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código de agrupamento de escolas ou escola não agrupada ou de zona pedagógica em que se encontra provido(a);
- Tipo de candidato(a) (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Prioridade – 1, 2, 3 - nos termos das alíneas a), b) ou d), do n.º 1 do art.º 28.º, ou 0 (zero), nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1, conjugado com o n.º 9, ambos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.